



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

**RESULTADO FINAL EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020 PARA  
AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO A  
TÍTULO PRECÁRIO POR TEMPO DETERMINADO – QUIOSQUES PRAIA DO  
MEIO**

Guarapari, 21 de Dezembro de 2020.

**RESULTADO FINAL – HABILITADOS**

CLASSIFICAÇÃO	REQUERENTE	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	ROBERTO COUTINHO	24121/2020	HABILITADO	107 PONTOS
02	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	24056/2020	HABILITADO	99 PONTOS
03	VALDINEIA RIBEIRO SILVA	24039/2020	HABILITADO	55 PONTOS

**INABILITADOS**

REQUERENTE	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
RCB TEIXEIRA LANCHONETE EIRELI	24076/2020	INABILITADO-REQUERENTE NÃO APRESENTOU INCISO VII, ITEM 2.2

**Leticia Regina Silva Souza**  
**Secretária de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC**

**Comissão Especial de Ordenamento Territorial Urbano e Rural – CEOTUR.**  
**Portaria/GABINETE Nº 159-2019**



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CULTURA

**CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL SETEC – 10/2020**

**Data: 22 de Dezembro de 2020, terça-feira.**

**Horário: 15h**

**Local: Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC**

**Endereço: Avenida Munir Abud, nº234 – Praia do Morro – Guarapari/ES**

**LOTES: PRAIA DO MEIO – CENTRO DE GUARAPARI**

<b>Vagas Disponíveis</b>		
<b>Praias</b>	<b>Turno</b>	<b>Quantidade de licitantes habilitados convocados para escolha</b>
3 Módulos na Praia do Meio	15h	1º ao 3º Classificados

**Importante!**

- Considerando que a escolha do quiosque/módulo pelos concessionários precários se dará em ordem decrescente, a começar pelo proponente que alcançar o maior número de pontos no edital, em seqüência, até o que obtiver o menor número de pontos, observado o limite de quiosques praia do meio do município.
- Poderão participar da convocação de escolha do quiosque o licitante ou PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO.
- O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, esteja impedido de comparecer ao local na data e horário agendado para a escolha da vaga poderá fazê-lo por PROCURADOR devidamente munido de uma procuração, com poderes para participar ESPECIFICAMENTE desta fase do procedimento licitatório em nome do(a) Licitante, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade, comprovando os necessários poderes para firmar declarações, desistir, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.
- É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) licitante(a) o acompanhamento de todo o processo de chamada deste Edital do dia, horário e local previsto para sessão da escolha do módulo.
- O não comparecimento do(a) candidato(a), ou PROCURADOR LEGALMENTE HABILITADO, implicará em sua RECLASSIFICAÇÃO.
- Os candidatos RECLASSIFICADOS serão novamente convocados para escolha em dia e horário à estabelecer pela Administração Pública dos módulos de quiosques que estiverem remanescentes.
- Escolhida qualquer que seja o módulo-quiiosque, o licitante ficará impedido de escolher outro módulo-quiiosque OU de desistir do módulo-quiiosque escolhido para escolher outra vaga.

Letícia Regina Silva Souza  
Secretária de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC